



## REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Curso de Pós-graduação em Dinâmicas regionais: natureza, sociedade e ensino  
CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

### Normatiza a Elaboração, a Orientação e a Defesa do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

Em conformidade, com o Resolução 020/2020 CEPE - UNESPAR e o PPC - Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação em Dinâmicas regionais: natureza, sociedade e ensino

#### Seção I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1.º** - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é um trabalho acadêmico individual, resultante do desenvolvimento de um projeto de pesquisa.

**Art. 2.º** - É de caráter obrigatório para a conclusão do Curso de Pós-graduação em Dinâmicas regionais: natureza, sociedade e ensino, deve versar sobre tema relacionado às grandes áreas abrangidas pela ciência, em conformidade com as linhas de pesquisa dos docentes orientadores e com a Proposta do Curso;

**Art. 3.º** - Está vinculado às disciplinas de Metodologia do Trabalho Científico, Seminário de Pesquisa I e Seminário de Pesquisa II, constantes no quadro de disciplinas do Curso;

**Art. 4.º** - As orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão distribuídas no momento do ingresso dos (as) pós-graduandos (as) no Curso.

**Art. 5.º** - Somente poderá cursar a disciplina de Seminário de Pesquisa II e desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso o(a) pós-graduando(a) que obtiver aprovação nas disciplinas de Metodologia do Trabalho Científico e Seminário de Pesquisa I, que constam na matriz curricular do curso, sendo, portanto, um pré-requisito.

#### Seção II – DOS OBJETIVOS

**Art. 6.º** São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

I – Oportunizar aos (as) pós-graduandos (as) o desenvolvimento de uma pesquisa científica;

II – Estimular a formação do (a) professor (a) pesquisador (a);

III – Possibilitar uma reflexão teórico-metodológica dos (as) pós-graduandos (as) nas diferentes temáticas discutidas ao longo do curso e constantes na Proposta do Curso;

IV – Viabilizar a contribuição dos (as) pós-graduandos (as) no que se refere à abordagem dos fenômenos regionais, sob a perspectiva da sociedade, natureza e do ensino;

V – Fortalecer as pesquisas e projetos dos (as) docentes do curso;

VI – Estimular a pesquisa, a formação continuada e o aperfeiçoamento profissional, bem como a continuidade na formação profissional através dos cursos de mestrado.

### **Seção III – DO (A) PROFESSOR (A) DA DISCIPLINA DE SEMINÁRIO DE PESQUISA II**

**Art. 7º.** Os docentes responsáveis pela disciplina de Seminário de Pesquisa II no segundo ano do curso assumem também a função de Coordenadores do Trabalho de Conclusão de Curso, e tem a incumbência de:

I – Elaborar o calendário das atividades dos TCCs;

II – Fornecer a documentação necessária para os trâmites do TCC, acompanhamento e defesa final;

III – Dar ciência sobre o Termo de Assentimento (Anexo IX) a depender das técnicas de pesquisa.

IV – Organizar as bancas examinadoras dos TCC's;

V – Emitir os editais de defesa dos TCC's com data, horário, local e membros da banca examinadora;

VI – Repassar à banca examinadora a via digital dos TCC's;

VII – Entregar ao presidente da banca examinadora a “Ata de Defesa Pública do TCC” (Anexo III);

VIII – Receber, após a apresentação e aprovação do TCC, a versão final do mesmo, junto à “Declaração de Correção” assinada pelo orientador e, se houver, coorientador do TCC (Anexo IV) e a “Folha de Aprovação” (Anexo VIII);

IX – Garantir o cumprimento das normas descritas neste Regulamento.

**Parágrafo único** - A coordenação de TCC será auxiliada pelos (as) professores (as) orientadores (as) quanto ao cumprimento deste Regulamento.

### **Seção IV - DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 8º.** - Cabe aos professores da disciplina de Seminário de Projetos II a orientação de alunos(as) e professores(as) orientadores(as) quanto às documentações relativas ao desenvolvimento do TCC, a organização das bancas e realização de seminários para acompanhamento do andamento das pesquisas.

**Art. 9º** - É permitido ao (a) pós-graduando (a) ou orientador (a) a sugestão de um (a) professor (a) coorientador (a) externo ao Curso ou não, desde que orientador (a) e pós-graduando (a) enviem o pedido de inclusão de coorientador (a) (Anexo II) por e-mail para a coordenação do curso, e que o pedido seja aprovado em reunião do colegiado de curso.

**Art. 10º.** Cabe ao (a) orientador (a) o acompanhamento da pesquisa do(a) pós-graduando(a), correções do trabalho escrito e demais encargos a respeito da orientação à realização da pesquisa, bem como a entrega do Termo de Autorização para Avaliação do TCC e indicação de Banca de Avaliação (Anexo V) ao Coordenador do TCC, até o dia 1 de agosto de 2024.

## **Seção V – DA ORGANIZAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO TCC**

**Art. 11º.** O projeto de pesquisa, que orientará o desenvolvimento do TCC, deve ser entregue em primeira versão, no final do primeiro ano do curso, como requisito avaliativo na disciplina de Seminário de Pesquisa I. O mesmo projeto deve ser entregue, reformulado ou não, em até 15 dias após o início do ano letivo, ao (a) professor (a) da Disciplina de Seminário de Pesquisa II, e deve conter, necessariamente:

- I – Capa;
- II – Folha de rosto;
- III – Introdução;
- IV – Problemática de pesquisa/referencial teórico;
- V – Justificativa;
- VI – Objetivos;
- VII – Metodologia;
- VIII – Cronograma de atividades;
- IX – Referências.

**Art. 12º.** O TCC é um trabalho científico resultante de uma pesquisa que deve apresentar:

- I – Embasamento teórico;
- II – Fundamentação metodológica;
- III – Articulação com dados secundários, informações empíricas e trabalhos de campo, quando for o caso;
- IV – Análise crítica e contribuição à ciência.

**Parágrafo Único:** O desenvolvimento da pesquisa é de responsabilidade do (a) pós-graduando (a) com orientação do (a) professor (a) orientador (a).

**Art. 13º.** Os Elementos pré-textuais e textuais do TCC, são necessariamente:

- I – Capa;
- II – Folha de rosto;
- III - Folha de Aprovação;
- IV – Sumário;
- V – Resumo;
- VI – Introdução;
- VII – Desenvolvimento (com, no mínimo, três capítulos);
- VIII – Considerações Finais;
- IX – Referências bibliográficas.

**Parágrafo Único:** É permitida a utilização de demais elementos pré-textuais e textuais, desde que sejam atendidas as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

## **Seção VI – DA DEFESA E AVALIAÇÃO**

**Art. 14º.** - A data da apresentação dos TCC's em banca de defesa pública, no segundo semestre do segundo ano do curso, será definida pelos professores da disciplina de Seminário de Pesquisa II, sendo aprovada em reunião do Colegiado de Geografia até o dia 20 de agosto de 2024.

O (A) pós-graduando (a) poderá solicitar prorrogação do prazo de apresentação do TCC (anexo VII) de até 90 dias desde que em consenso com o (a) orientador (a), devidamente justificado, e sujeito à aprovação em reunião do Colegiado de Geografia. Deve-se solicitar a prorrogação do prazo de apresentação do TCC até o dia 1 de agosto de 2024 em e-mail à coordenação ([dinamicas.regionais@unespar.edu.br](mailto:dinamicas.regionais@unespar.edu.br)).

**Art. 15º.** – O (a) pós-graduando (a) deve enviar aos professores da disciplina de Seminário de Pesquisa II, por e-mail, o arquivo do TCC (em word e em pdf) em até 15 (quinze) dias antes da defesa pública da sua banca de TCC, com o “Termo de Autenticidade” devidamente preenchido e assinado (Anexo VI).

**Art. 16º.** – O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser defendido perante uma banca composta por três ou quatro professores, sendo o (a) orientador (a) na condição de presidente, o (a) coorientador (a), se houver, e mais dois membros, escolhidos e indicados pelo (a) orientador (a) em consenso com o (a) coorientador (a) e o (a) pós-graduando (a).

**§ 1º.** - Pelo menos um dos membros da banca, além do (a) orientador (a) deve ser professor (a) do Curso de Pós-graduação em Dinâmicas regionais: natureza, sociedade e ensino;

**§ 2º.** – É permitido que a banca seja composta por um membro externo ao Curso;

**§ 3º.** – É necessária a indicação de avaliador suplente.

**Art. 17º.** - A distribuição do tempo nas bancas se dará da seguinte forma:

I – O (a) pós-graduandos (a) disporá de até 30 minutos para apresentação pública de seu TCC;

II – Cada membro da banca examinadora, inclusive o(a) orientador(a) disporá de, no máximo, 20 minutos para arguições e considerações sobre o trabalho avaliado;

III - O (a) pós-graduando (a) disporá de mais 15 minutos para responder a eventuais perguntas da banca e/ou fazer outros esclarecimentos sobre o TCC.

IV – Logo após a defesa pública, a banca deliberará em reunião particular sobre o resultado da avaliação, preencherá e assinará a “Ata de Defesa” (Anexo III);

V - A seguir, na presença do(a) pós-graduando (a), o(a) presidente tornará público o resultado da avaliação do TCC, em forma de nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo entregue uma via da Ata de Defesa ao pós-graduando (a);

VI - Os membros da banca poderão devolver o TCC com observações e correções a serem realizadas pelo (a) pós-graduando (a), a fim de proceder a entrega final.

**Art. 18º** - A banca avaliará:

I - A apropriação e a articulação das ideias dos autores citados com a produção do (a) pós-graduando (a).

II - O aprofundamento crítico com que foi desenvolvido o tema;

III - A adequação e fundamentação metodológica da pesquisa;

IV - A ortografia e a coerência textual;

V - A apresentação pública, clareza na exposição do trabalho e a relação com o trabalho escrito;

VI - A inexistência de indício de plágio total ou parcial.

**Parágrafo Único:** No caso de a banca constatar que o TCC é decorrente de plágio, o (a) pós-graduando (a) será considerado reprovado na Disciplina de Seminário de Pesquisa II, tendo que responder civil e criminalmente nos termos da Lei.

**Art. 19º** - A nota do Trabalho de Conclusão de Curso resulta da média aritmética simples das notas atribuídas pelos 3 (três) ou 4 (quatro) membros da Banca de Avaliação, considerando tanto o trabalho escrito quanto a defesa pública.

§ 1.º Será considerado(a) aprovado(a) o (a) pós-graduando (a) que obtiver, nota igual ou superior a 6,0 pontos (conceito regular C);

§ 2º Será considerado(a) reprovado(a) o(a) pós-graduandos(a) que obtiver nota igual ou inferior a 5,9 pontos;

§ 3º Em caso de reprovação, em que a nota obtida seja inferior a 6,0 pontos, o (a) pós-graduando (a) terá de 30 (trinta) a 80 (oitenta) dias de prazo para entregar o trabalho escrito e reapresentar o TCC à mesma banca avaliadora, considerando as indicações e reformulações apontadas quando da primeira avaliação;

§ 4.º Quando da reapresentação do TCC, o (a) pós-graduando (a) deve alcançar nota igual ou superior a 6,0 pontos (conceito regular C).

**Art. 20º** - Caberá ao(a) presidente da banca entregar ao (a) pós-graduando (a) uma das vias da Ata de Defesa Pública do TCC (Anexo III) imediatamente após a defesa do (a) pós-graduando (a). A segunda via ficará de posse do(a) presidente/orientador e a terceira via deverá ser entregue aos professores da disciplina de Seminário de Pesquisa II, no prazo máximo de 72 horas da defesa, que arquivará, para registro da nota junto à disciplina.

**Art. 21º** - A atribuição da nota na Disciplina de Seminário de Pesquisa II é assim composta:

I - Nota 1 = N1 (Peso 4), seminários acerca da relevância científica e social da temática pesquisada e delineamento do problema e objetivos da pesquisa; seminários sobre as metodologias de pesquisa; seminários sobre o andamento e conclusão das pesquisas. Nota 2 = N2 (Peso 6), trabalho escrito, apresentação e defesa pública do TCC.

## **Seção VII – DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL**

**Art. 22º** - O TCC em sua versão final deverá ser enviado via e-mail e em formato .pdf aos professores da disciplina de Seminário de Pesquisa II até 30 dias após a defesa, devendo anexar, após a folha de rosto, cópia da ata de aprovação seguida da “Declaração de correção” (Anexo IV), devidamente assinada pelo (a) aluno (a), orientador (a) e, se houver, coorientador (a).



---

**Parágrafo único:** O (a) aluno (a) somente será considerado aprovado se atender o que consta no **Art. 23º**.

### **Seção VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23º** - O não atendimento a qualquer um dos artigos deste Regulamento implicará na reprovação do(a) pós-graduando(a) na Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 24º** - Os casos omissos a esse Regulamento serão resolvidos em reunião do Colegiado de Geografia.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2023.

Aprovado pelo Colegiado de Geografia em 28/02/2023

Registro na Ata nº. 003/2023, de 28/02/2023 – Colegiado de Geografia.

**ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA DOS(AS) PROFESSORES(AS)  
ORIENTADORES(AS)**

<b>DOCENTE</b>	<b>ÁREA DE PESQUISA</b>	<b>Titulação e instituição</b>	<b>Titulação</b>
Alcimara Aparecida Föetsch	Cultura e identidade; religiosidade e espaços sagrados; memória e patrimônio; comunidades tradicionais e étnicas.	Unespar	Doutora
Anderson Rodrigo Estevam da Silva	Ambiente e apropriação de elementos físico-ambientais.	Unespar	Mestre
Daniel Borini Alves	Meio ambiente, dinâmicas da paisagem e geotecnologias.	Unespar	Doutor
Diane Daniela Gemelli	Relação sociedade-natureza e processos territoriais. Contestado, dinâmica do trabalho, conflitos e resistências.	Unespar	Doutora
Helena Edilamar Ribeiro Buch	Dinâmica da paisagem, exclusão social, educação e ensino da geografia.	Unespar	Mestra
Mariane Félix da Rocha	Planejamento da Paisagem. Dinâmicas ambientais no meio urbano.	Unicentro	Mestra
Reginaldo de Lima Correia	Território, comunidades tradicionais, Floresta com Araucária e resistências.	Unespar	Doutor
Sandra Salete de Camargo Silva	Direitos humanos, educação inclusiva e formação docente.	Unespar	Doutora
Silas Rafael da Fonseca	Expressões territoriais campo-cidade: movimentos sociais, luta pela terra e pelo território, diversidade produtiva no campo, agroecologia, conflitos sociais e territoriais.	Unespar	Doutor



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
*Campus de União da Vitória*  
Colegiado do Curso de Geografia  
Programa de Pós-graduação em Dinâmicas Regionais: natureza,  
sociedade e ensino



---

Victória Sabbado Menezes	Educação, ensino de geografia, formação de professores e pesquisa (auto)biográfica.	Unespar	Doutora
Wagner da Silva	Desenvolvimento, sociedade, educação e ensino de geografia.	Unespar	Mestre



## ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO DE COORIENTADOR(A)

Eu, \_\_\_\_\_, orientador (a) do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ regularmente matriculado(a) na disciplina de Seminário de Pesquisa II, no curso de Pós-graduação em Dinâmicas regionais: natureza, sociedade e ensino da UNESPAR - *Campus* de União da Vitória e de acordo com o regulamento de TCC, venho por meio deste, indicar coorientação à pesquisa, conforme segue.

1. Título ou temática da pesquisa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2. Justificativa para a inclusão de coorientador (a):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

União da Vitória, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do coorientador(a): \_\_\_\_\_.  
Ciência do(a) estudante: \_\_\_\_\_.  
Ciência do(a) coorientador(a): \_\_\_\_\_.



### ANEXO III - ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TCC

Ata de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) pós-graduando(a) \_\_\_\_\_ da Pós-graduação Lato-sensu em Dinâmicas regionais: natureza, sociedade e ensino. Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, com início às \_\_\_\_\_ horas, na sala \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Paraná - *Campus* União da Vitória, reuniu-se a banca examinadora composta pelos(as) Professores(as) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (orientador(a) e coorientador(a)), sendo membros da presente banca, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_. Após a apresentação do TCC intitulado \_\_\_\_\_, arguições dos membros da banca e defesa do(a) pós-graduando(a) o trabalho foi considerado \_\_\_\_\_, obtendo a nota \_\_\_\_\_. Sendo a aprovação condicionada a entrega do trabalho final, conforme regulamento do TCC do Curso de Pós-graduação Lato sensu em Dinâmicas regionais: natureza, sociedade e ensino – *Campus* União da Vitória. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos membros da Banca Examinadora. Curso de Pós graduação Lato sensu em Dinâmicas regionais: natureza, sociedade e ensino da Universidade Estadual do Paraná, *Campus* União da Vitória.

\_\_\_\_\_  
Orientador(a) do TCC

\_\_\_\_\_  
Coorientador(a) do TCC

\_\_\_\_\_  
Avaliador(a) 1

\_\_\_\_\_  
Avaliador(a) 2

\_\_\_\_\_  
Pós-graduando(a)

União da Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, após a defesa e aprovação do TCC intitulado \_\_\_\_\_ declaro que realizei, em concordância com o referencial teórico-metodológico utilizado na pesquisa e com a aceitação do(a) orientador(a) e coorientador(a), as considerações feitas pela banca de avaliação.

Declaro ter conhecimento que a aprovação no TCC está condicionada a entrega da versão final em observância às considerações feitas pela banca no momento da avaliação.

União da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Aluno(a)

Com a ciência do(a) orientador(a) e coorientador(a).

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)  
UNESPAR – *Campus* União da Vitória

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Coorientador(a)



---

**ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO TCC E  
INDICAÇÃO DE BANCA DE AVALIAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) do Curso de Pós-graduação Lato sensu em Dinâmicas regionais: natureza, sociedade e ensino da UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná *Campus* União da Vitória, orientador(a), e (nome do coorientador) \_\_\_\_\_ do(a) (nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ instituição \_\_\_\_\_ do coorientador) \_\_\_\_\_, coorientador(a), autorizo(amos), que o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e desenvolvido pelo(a) orientando(a) \_\_\_\_\_ seja submetido a banca de avaliação.

Para compor a referida banca, a ser realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, indico(amos) os(as) professores(as);

avaliador(a) 1 \_\_\_\_\_,

avaliador(a) 2 \_\_\_\_\_,

suplente \_\_\_\_\_.

União da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Professor(a) Orientador(a)  
UNESPAR – *Campus* União da Vitória

---

Professor(a) Coorientador(a)



## ANEXO VI - TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, pós-graduando (a) do  
Curso de Pós-graduação Lato sensu em Dinâmicas regionais: natureza, sociedade e  
ensino, declaro, sob as penas da lei e do regulamento que rege o TCC, que o Trabalho de  
Conclusão de Curso intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, é de minha total autoria. Sendo que o mesmo não apresenta  
uso indevido de textos ou qualquer outro material de terceiros.

Declaro ainda, ter conhecimento que configura plágio a utilização, de forma total  
ou parcial, de qualquer material no qual não seja citada a fonte e/ou o autor. Por fim,  
declaro ter ciência que a prática do plágio resulta na reprovação na disciplina do TCC,  
além de responder civil e criminalmente na forma da lei.

Nestes termos assino o presente.

União da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Aluno(a)



**ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DE ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Eu, \_\_\_\_\_, pós-graduando (a) do  
Curso de Pós-graduação Lato sensu em Dinâmicas regionais: natureza, sociedade e  
ensino, solicito prorrogação do prazo de entrega e apresentação do Trabalho de Conclusão  
de \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_ intitulado

\_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ dias.

Justificativa do pedido de prorrogação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ciência do (a) orientador (a): \_\_\_\_\_.

União da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Aluno(a)

**Para uso da Coordenação:**

Solicitação avaliada em reunião no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ata da reunião: \_\_\_\_\_.

Parecer: ( ) Favorável ( ) Desfavorável.

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ciência da Coordenação: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII - MODELO DE FOLHA DE APROVAÇÃO

**NOME DO ALUNO**

**TÍTULO DO TRABALHO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Dinâmicas Regionais: natureza, sociedade e ensino apresentado à Universidade Estadual do Paraná - Campus de União da Vitória.

Data da aprovação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Banca examinadora:**

\_\_\_\_\_  
(Nome e título de membro(a) da banca examinadora)  
(Função na banca e instituição)

\_\_\_\_\_  
(Nome e título de membro(a) da banca examinadora)  
(Função na banca e instituição)

\_\_\_\_\_  
(Nome e título de membro(a) da banca examinadora)  
(Função na banca e instituição)

\_\_\_\_\_  
(Nome e título de membro(a) da banca examinadora)  
(Função na banca e instituição)



**ANEXO IX - TERMO DE ASSENTIMENTO – (Modelo que pode ser ajustado)**  
(Todas as páginas deste termo devem ser rubricadas pelo(a) pesquisador(a) e pelo(a) participante)

Título prévio do Trabalho de Conclusão de Curso:

---

---

Pesquisador(a) responsável: \_\_\_\_\_

Você está sendo convidado(a) para ser participante da pesquisa intitulada

---

\_\_\_\_\_, sob orientação do(a) professor(a)\_\_\_\_\_.

Leia cuidadosamente o que se segue e pergunte sobre qualquer dúvida que você tiver. Caso se sinta esclarecido(a) sobre as informações que estão neste Termo e aceite fazer parte do estudo, peço que assine ao final deste documento, em duas vias, sendo uma via sua e a outra do(a) pesquisador(a) responsável pela pesquisa. Saiba que você tem total direito de não querer participar.

1. Objetivos e justificativas da pesquisa:

---

---

---

---

2. Metodologia da pesquisa quanto à coleta de dados:

---

---

---

3. Possíveis riscos e como estes devem ser minimizados na execução da pesquisa:

---

---

---

4. Benefícios diretos e indiretos da pesquisa:

---

---

---

5. Os participantes não terão nenhuma despesa ao participar da pesquisa e poderão retirar a sua concordância na continuidade da pesquisa a qualquer momento.

6. Não há nenhum valor econômico a receber ou a pagar aos voluntários pela participação.



7. Caso ocorra algum dano comprovadamente decorrente da participação no estudo, os voluntários poderão pleitear indenização, segundo as determinações do Código Civil (Lei nº 10.406 de 2002).

8. O nome dos participantes será mantido em sigilo, assegurando assim a sua privacidade, e se desejarem terão livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências, enfim, tudo o que queiram saber antes, durante e depois da sua participação.

9. Os dados coletados serão utilizados única e exclusivamente para fins desta pesquisa, e os resultados poderão ser publicados.

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro ter sido informado(a) e concordo em ser participante da pesquisa acima descrita.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) participante

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) responsável por obter o assentimento